



**MINISTÉRIO DO TURISMO
COORDENAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO NO TURISMO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: - www.turismo.gov.br

PROCESSO SEI Nº 72031.001167/2024-17

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA (TED) nº 968127**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Turismo (MTur)**

CNPJ/MF: **05.457.283/0002-08**

Nome da autoridade competente: **Cristiane Leal Sampaio**

Número do CPF: **889.364.304-91**

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Políticas de Turismo**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 1.130, de 10 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União dia 11 de outubro de 2024 e Portaria/MTur nº 21, de 05 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 10 de julho de 2023.**

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/Gestão que descentralizará o crédito: **540012/00001 - Ministério do Turismo (MTur).**

Número e Nome da Unidade Gestora Responsável/Gestão pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **540006/00001 - Ministério do Turismo (MTur).**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA**

Nome da autoridade competente: **Ana Paula Palheta Santana**

Número do CPF: **662.050.932-00**

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Reitoria do IFPA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 2 de agosto de 2023, publicado em 02/08/2023, Edição Extra, Seção 2, Página 1 - Atos do Poder Executivo DOU**

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/Gestão que receberá o crédito: **158135 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.**

Número e Nome da Unidade Gestora Responsável/Gestão pela execução do objeto do TED: **158135 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.**

3. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº **968127** tem por objeto:

- I. Ajuste do Cronograma de Execução do Plano de Trabalho;**
- II. Acréscimo no valor do TED (cronograma de desembolso);**
- III. Ajuste do Cronograma Físico-Financeiro do Plano de Trabalho; e**
- IV. Acréscimo no Plano de Aplicação Consolidado.**

4. DAS ALTERAÇÕES/JUSTIFICATIVAS

I - AJUSTE DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

Redistribuição/readequação de vagas, cursos e inclusão de novas localidades para a oferta de cursos já existentes. Essa mudança atendeu às manifestações das comunidades locais, que solicitaram os referidos os cursos nas ilhas/comunidades/municípios adjacentes às sedes dos campi.

II - ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 968127:

Suplementação no valor total de R\$ 355.036,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil trinta e seis reais e cinquenta centavos), distribuído da seguinte forma:

R\$ 81.237,50 destinados ao pagamento de diárias para docentes;

R\$ 247.500,00 adicional da mochila nos kits pedagógicos, beneficiando 4.500 alunos; e

R\$ 26.299,00 (8% do valor total) para o pagamento da Fundação de Apoio.

III - AJUSTE DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO PLANO DE TRABALHO:

Remanejamento de valores entre as etapas 1.7, 1.8, 1.9, 1.11 e 2.1 do item "10. Cronograma físico-financeiro".

Todos os ajustes foram feitos por meio de redistribuição de recursos dentro do próprio orçamento, ou seja, os valores não foram ampliados, mas apenas realocados entre as diferentes etapas e dentro da mesma natureza de despesa, visando atender às necessidades do projeto, conforme detalhado no plano de trabalho.

Em relação à Etapa 1.9, a única alteração realizada foi a dedução do montante de R\$ 120.000,00, correspondente à aquisição e instalação do elevador. A alteração se deu em razão da identificação de alocação incorreta do item, que havia sido classificado como aquisição de equipamento, quando, na verdade, trata-se de um serviço prestado por terceiros, conforme justificativa apresentada pelo IFPA.

Quanto ao acréscimo de R\$ 355.036,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil trinta e seis reais e cinquenta centavos), foram criadas novas alocações no cronograma, conforme detalhado a seguir:

Etapa 1.8.1: Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (adicional para a mochila no kit pedagógico) – *nova rubrica (Aditivo)*.

Etapa 1.10: Diárias docentes – *nova rubrica (Termo Aditivo)*.

Etapa 2.2: Atividades operacionais e administrativas necessárias à consecução do objeto do TED (Fundação de apoio) – (adicional de 8% de Overhead da Fundação).

IV. ACRESCIMO DO PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO:

"12.2 Acréscimo de R\$ 355.036,50 (1º Termo Aditivo)

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039		R\$ 328.737,50
339039	sim	R\$ 26.299,00

12.2.1 CONCLUSÃO DE VALORES A SEREM SUPLEMENTADOS NO TERMO ADITIVO

Meta 1:

Acréscimo no valor de R\$ 328.737,50 (trezentos e vinte e oito mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), sendo:

- Adição de R\$ 81.237,50 destinados ao pagamento de diárias para docentes, na etapa 1.10.

- Adição de R\$ 247.500,00 para a aquisição de kits pedagógicos para 4.500 alunos, na etapa 1.8.1

Meta 2:

Acréscimo no valor de R\$ 26.299,00 (vinte e seis mil duzentos e noventa e nove reais) destinados ao pagamento dos 8% referentes à Fundação de Apoio.

Total: R\$ 355.036,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil trinta e seis reais e cinquenta centavos)."

4.1. OBRIGAÇÕES DO IFPA PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Em cumprimento ao disposto no artigo 7º e em observância ao parágrafo único do artigo 9º do Decreto nº 10.426/2020, considerando a especificidade do objeto do Termo de Execução Descentralizada, o IFPA compromete-se a observar integralmente as seguintes obrigações:

- a) Não realizar qualquer alteração de programação de cursos, na oferta dos cursos, nas localidades, na mudança de docente, nos títulos dos cursos ou em qualquer outro aspecto relacionado à Meta 2, sem consultar e obter a autorização expressa do Diretor da Escola Nacional de Turismo de Belém, nomeado pelo Mtur, do Fiscal do TED e o Diretor do Departamento de Qualidade, Sustentabilidade e Ações Climáticas da Secretaria Nacional de Políticas do Turismo do Ministério do Turismo;
- b) Não realizar qualquer alteração do Edital de oferta dos cursos, no âmbito da Meta 2, sem a devida consulta e autorização das autoridades referidas na alínea anterior;
- c) Não realizar qualquer divulgação na imprensa, em redes sociais ou qualquer outro veículo de comunicação sem submeter previamente as peças gráficas, visuais, textuais à análise e autorização do Diretor da Escola Nacional de Turismo de Belém, nomeado pelo Mtur, do Fiscal do TED e do Diretor do Departamento de Qualidade, Sustentabilidade e Ações Climáticas da Secretaria Nacional de Políticas do Turismo do Ministério do Turismo;
- d) Garantir que todo material de divulgação, incluindo material gráfico, releases de imprensa e outros, contenha obrigatoriamente a logomarca do Ministério do Turismo, obedecendo o manual e/ou orientações de identidade visual;
- e) Realizar o processo seletivo de alunos, inclusive candidatos a bolsas de estudo, envolvendo o Diretor da Escola Nacional de Turismo de Belém e Fiscal do TED, nomeados pelo Ministério do Turismo, bem como submeter a sua apreciação e aprovação da lista dos candidatos selecionados;
- f) Realizar visitas técnicas mensais com o Diretor da Escola Nacional de Turismo de Belém e o Fiscal do TED, nomeados pelo Ministério do Turismo, para acompanhamento in loco da execução da Meta 1 , referente à adaptação e manutenção do espaço físico nas unidades de Belém, Santarém e Vigia;
- g) Encaminhar, mensalmente, relatório de execução e progresso das ações

vinculadas à Meta 1 ao Diretor da Escola Nacional de Turismo de Belém e Fiscal do TED, de modo a permitir o acompanhamento contínuo e presencial das atividades referentes à adaptação e manutenção dos espaços físicos nas localidades mencionadas; e

h) Não realizar qualquer aquisição de bens, contratação de serviços ou pagamento de diárias a docentes, sem a apresentação prévia de planilha detalhada dos itens pretendidos, a ser submetida à consulta e autorização do Diretor da Escola Nacional de Turismo de Belém, do Fiscal do TED e do Diretor do Departamento de Qualidade, Sustentabilidade e Ações Climáticas da Secretaria Nacional de Políticas do Turismo, a fim de garantir a exata execução dos recursos descentralizados.

5. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e/ou itens e condições pactuadas n o **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) nº 968127 (SEI 2341192)**, que não tenham sido atingidas pelo presente instrumento.

6. DA DENÚNCIA

O Presente Termo Aditivo poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

7. DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será assinado pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contados da data da assinatura.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do Termo Aditivo celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o *caput*.

8. DA ASSINATURA

ANA PAULA PALHETA SANTANA

Reitora

Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia do Pará (IFPA)

CRISTIANE LEAL SAMPAIO

Secretária Nacional de Políticas de
Turismo
Ministério do Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Palheta Santana, Usuário Externo**, em 01/07/2025, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Leal Sampaio, Secretário(a) Nacional**, em 02/07/2025, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2546879** e o código CRC **543305D9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.001167/2024-17

SEI nº 2546879